

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**Nº 002/2026**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS</b>	
Requisitante	Fundação Educacional de Caeté
Responsável pela demanda	Raquel Natália Marques
Setor/Cargo	Diretora Técnica
E-mail institucional	<a href="mailto:fec@caete.mg.gov.br">fec@caete.mg.gov.br</a>
Telefone	3136512644

<b>1. OBJETO</b>
( x ) Material permanente / equipamento ( x ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<b>Descrição do objeto</b>
<p>Contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, em 02 (dois) lotes, de solução integrada para controle de acesso e gestão de presença na Fundação Educacional de Caeté - FEC, compreendendo:</p> <p>Lote 1 - Equipamentos (catracas): fornecimento, instalação e comissionamento de 02 (duas) catracas eletrônicas tipo pedestal, com mecanismo de bloqueio de passagem para pedestres, operação bidirecional (entrada e saída), destinadas ao controle de acesso em ambiente institucional com fluxo estimado de aproximadamente 600 pessoas/dia, com autenticação obrigatória por reconhecimento facial e biometria por impressão digital, incluindo todos os componentes, acessórios, cabos, suportes e materiais necessários ao pleno funcionamento, bem como manuais, documentação técnica e garantia.</p> <p>Lote 2 - Software: contratação de 01 (uma) solução de software para controle de acesso e presença em instituição de ensino, destinada a registrar entradas e saídas, monitorar presença e apurar tempo de permanência do aluno na unidade, contemplando implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, atualizações e possibilidade de exportação automatizada de históricos para integração com o sistema de gestão escolar já existente, operando de forma integrada com as 02 (duas) catracas do Lote 1</p>

<b>2. MATERIAIS/SERVIÇOS</b>			
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
1	2	UNID	Lote 1 - Equipamentos (catracas): fornecimento, instalação e comissionamento de catracas eletrônicas tipo pedestal, com mecanismo de bloqueio de passagem para pedestres, operação bidirecional (entrada e saída), destinadas ao controle de acesso em ambiente institucional com fluxo

				estimado de aproximadamente 600 pessoas/dia, com autenticação obrigatória por reconhecimento facial e biometria por impressão digital, incluindo todos os componentes, acessórios, cabos, suportes e materiais necessários ao pleno funcionamento, bem como manuais, documentação técnica e garantia.
	2	1	UNI	Lote 2 - Software: contratação de 01 (uma) solução de software para controle de acesso e presença em instituição de ensino, destinada a registrar entradas e saídas, monitorar presença e apurar tempo de permanência do aluno na unidade, contemplando implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, atualizações e possibilidade de exportação automatizada de históricos para integração com o sistema de gestão escolar já existente, operando de forma integrada com as 02 (duas) catracas do Lote 1
	3			
	...			

### 3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

( x ) **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

### 4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caeté/MG. A contratação será atendida pela seguinte dotação (NRD Completa Analítica):  
**4.4.90.52.00.00.00/4.4.90.52.12.00.00-2138/2366**  
**3.3.90.40.00.00.00/3.3.90.40.02.00.00-2109/2110**  
 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Justificativa da necessidade da contratação**

A Fundação Educacional de Caeté (FEC) necessita modernizar e tornar mais eficiente e seguro o controle de acesso e de presença nas dependências da instituição, considerando o fluxo estimado de aproximadamente 600 pessoas/dia, com circulação diária de alunos, colaboradores e visitantes. Atualmente, o controle é realizado por carteirinhas de papel carimbadas diariamente, método ultrapassado, de baixa rastreabilidade e que consome tempo significativo de servidor designado, além de ser suscetível a extravios, danos, fraudes e inconsistências, o que compromete a confiabilidade do registro de entradas e saídas e dificulta a gestão institucional.

Sob a ótica do interesse público, a necessidade se caracteriza pela busca de melhor aproveitamento dos recursos humanos, pela padronização e automação do controle de acesso, pela elevação do nível de segurança (especialmente no acesso de alunos e no controle de visitantes) e pela geração de registros auditáveis de eventos, que permitam monitoramento, apuração objetiva de presença e tempo de permanência do aluno na unidade. Tal modernização também é essencial para reduzir falhas operacionais e aprimorar a resposta administrativa em situações do cotidiano escolar (picos de entrada/saída, conferência de presença, controle de liberação por responsáveis quando aplicável e rastreabilidade de acessos), fortalecendo a governança e a confiabilidade dos procedimentos internos.

Para atender a essa necessidade, a solução demandada deve contemplar, de forma integrada: (I) controle físico de passagem por catracas com autenticação obrigatória (reconhecimento facial e biometria digital), e (II) software de controle de acesso e presença, responsável por cadastro, regras de liberação, registro e exportação automatizada de históricos para possibilitar integração com sistemas já existentes. Assim, a contratação busca resolver um problema público claramente identificado – ineficiência e fragilidade do modelo manual atual – e implementar um modelo mais seguro, rastreável e eficiente, conforme a diretriz de que o ETP deve evidenciar o problema e sua melhor solução, iniciando pela descrição da necessidade sob a perspectiva do interesse público.

### **5.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Com vistas a assegurar visão global do planejamento e identificar possíveis interferências na execução, foi realizada análise interna quanto à existência de contratações correlatas (objetos similares/correspondentes) e interdependentes (objetos que devem ser contratados conjuntamente para plena satisfação da necessidade) relacionadas à implantação do controle de acesso e presença na FEC.

Após verificação, não há contratações correlatas em andamento com objeto similar ou equivalente (ex.: aquisição/locação de catracas, controladores de

acesso ou sistemas de controle de presença de alunos) que possam gerar sobreposição de escopo, duplicidade de despesas ou conflito de soluções. Quanto às contratações interdependentes, registra-se que a própria solução proposta já contempla a interdependência essencial entre:

- equipamentos de controle físico de passagem (catracas); e
- software de controle de acesso e presença,

os quais foram estruturados no planejamento como itens/lotos complementares e funcionalmente integrados, suficientes para atendimento da necessidade institucional. Assim, não se identificou a necessidade de outras contratações adicionais (além das previstas no escopo) para viabilizar a plena execução do objeto.

Por fim, ressalta-se apenas que poderão existir condicionantes operacionais a serem observadas na implantação (ex.: disponibilidade de ponto de energia e rede nos locais de instalação), os quais serão tratados como providências internas, sem caracterizar contratação correlata ou interdependente autônoma.

## 6. INFORMAÇÕES GERAIS

### 6.1. Data prevista para conclusão do processo

A presente contratação deverá ser formalizada até 19/02/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

### 6.2. Grau de prioridade da contratação

- (  ) Baixa  
(  ) Média  
(  ) Alta

## 7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

- (  ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;  
ou  
(  ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:  
(especificar)

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste DFD se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos serviços existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Aprovo este Documento de Formalização de Demanda - DFD e atesto sua conformidade às disposições do Decreto nº 297/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caeté, 19 de janeiro de 2026,

Mário da Conceição Soares  
Diretor Presidente da FEC